



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 942, de 05 de agosto de 2015 .

Autoriza a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015 , e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do ensino Fundamental	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita			103.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche			
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita			12.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita			15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 130.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO ARRECADAÇÃO BRUTA	162.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(32.500,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	130.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 130.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803/2013**, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **862/2014**, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6439 DE 6/08/ 2015 , PÁG Nº B10

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017

